ANNO DE 1839. SEXTA FEIRA 1.° DE MARÇO. NUMERO 50.

CAMBIOS:

Fevereiro 28
Londres 30 1/2 30 3/4 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$700 as velhas novas 14$400:
„ 4$000 8$200 a 8$300
Pesos Columnarios 1$640 a 1$660
Dittos Mexicanos 1$610 a 1$620
Patacões Brasileiros 1$640 a 1$660
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100:
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras:
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras:
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras:
Villa de Goianna	Todos os dias.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Geranhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez:
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido:
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	I dem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Cesario Claudiano M. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
26 Terça S. Torcato Arc. R. de manhã e aud. do J. de D. da 1. vara de manhã.
27 Quarta S. Leandro Arc. Sessão da Thesouraria P.
28 Quinta S. Romão Ab. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã. Lua cheia 6 as hor. e 27 minutos da tarde.
1. de Março Sexta S. Adrião M. Ses. da T. e aud. de J. de D. da 1. v. de m.
2 Sabbado S. Simplicio P. Rel. de manh. e aud. do V. G. de t. em Olinda
3 Domingo 3.° da Quaresma. S. Hemeterio. M.

Maré cheia para o dia 1 de Março.
As 5 horas e 18 minutos da manhã. As 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 de Fevereiro de 1839.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe que attendendo a presidencia ao que lhe representou o Director interino do Curso Juridico de Olinda, expedio ordem ao Director do Liceo para que os professores ou substitutos das Cadeiras de Latim, Rhethorica, e Inglez se dirijaõ ao mesmo Curso a fim de procederem aos exames preparatorios, e em consequencia cumpre que durante os dias em que estiverem occupados nos ditos exames mande abonar a cada um a gratificação de 2$ rs., devendo levar esta despesa ao Ministerio do Imperio na forma do Imperial Aviso de 11 de Janeiro de 1828.

Dito -- Ao mesmo, communicando-lhe que tendo a presidencia para a bôa execução do artigo 7. da Lei Provincial numero 63 de 2 de Maio de 1838, dado as instrucções que por copia se lhe remette; cumpre que lhe dé o devido cumprimento pela parte que lhe toca.

Dito -- Ao mesmo, enviando-lhe a relação dos officiaes do primeiro Batalhão Expedicionario ao Sul, que requererão deixar a suas familias nesta Provincia as prestações indicadas na mesma relação; e ordenando-lhe que mande abonar as ditas prestações na conformidade das ordens Imperiaes.

Dito -- Ao mesmo, ordenando que mande pagar as praças constante da relação que se lhe envia a gratificação marcada no Decreto de 2 de Novembro de 1835, para os que voluntariamente assentarem praça, tendo lugar o primeiro pagamento no pret do ultimo deste mez, por finalisar o primeiro trimestre, visto que ditas praças servindo no Corpo de Engajados que foi mandado extinguir, acceitarão a proposição que lhes foi mandada fazer pela Presidencia em officio de 7 de Novembro do anno passado.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, respondendo-lhe que pode demittir o soldado da segunda Companhia do dito Corpo Pedro Celestino Cavalcante, visto não poder continuar a servir em consequencia das enfermidades chronicas que padece.

Dito -- Ao Inspector Geral das obras publicas, ordenando-lhe que mande concluir com a possivel brevidade o conserto que se estava fasendo nas estivas da Cochia velha da Companhia montada do Corpo de Policia.

Dito -- Ao Presidente da Relação, enviando-lhe a denuncia dada pelo Promotor Publico da Comarca contra o Juiz de Direito do Civel da segunda Vara Jose Joaquim Germiniano de Moraes Navarro, por haver este proferido tres sentenças sem dar os fundamentos de sua decisão como determina a ord. Livro 3. Tit. 66 § 7., a fim de que faça apresentar em Relação a referida denuncia, e tenha o andamento legal.

Dito -- Ao Promotor Publico da Comarca do Recife, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Portaria -- Nomeando a João Marinho de Souza Leão para o Cargo de Sub-Prefeito da Freguesia de Maranguape.

Officio -- Ao Prefeito da Comarca do Recife, communicando-lhe a nomeação supra, e enviando-lhe o titulo do nomeado, a fim de o faser entrar em exercicio.

Dito -- Ao mesmo, communicando-lhe que foi expedida ordem ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar concertar a feixadura da porta da prisão das mulheres na Cadeia desta Cidade, conforme se requisitou em seu officio de 22 do corrente.

Dito -- Ao Director do Liceo, para officiar aos professores, ou Substitutos das Cadeiras de Latim, Rethorica, e Inglez, para que se dirijão ao Curso Juridico. a fim de procederem aos Exames Preparatorios, devendo partecipar-lhes que pela Thesouraria sera' abonado a cada um duos mil reis nos dias em que estiverem occupados no dito Curso.

Dito -- Ao Director Intirino do Curso Juridico de Oliinda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio

Portaria -- Nomeando o Bacharel Formado João Jose Ferreira de Aguiar para exercer interinamente o Lugar de Juiz de Direito da primeira Vara do Crime.

Dita -- Removendo o Juiz de Direito da terceira Vara do Civel desta Comarca Bento Joaquim de Miranda Henrique, para Juiz do Civel da Comarca do Brejo, e ao Juiz do Civel desta, Felis Peixoto de Brito e Mello, para a terceira Vara do Civel da Comarca do Recife.

Dita -- Removendo o Juiz de Direito do Civel da segunda Vara da Comarca do Recife Jose Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, para Juiz do Civel da Comarca de Goianna, e ao Juiz do Civel desta Comarca Urbano Sabino Pessoa de Mello para a referida segunda Vara do Civel.

Officio -- Ao Bacharel Bento Joaquim de Miranda Henrique, ordenando-lhe que parta quanto antes para a Comarca do Brejo a fim de entrar logo a servir o Lugar de Juiz do Civel daquella Comarca para onde foi removido.

Dito -- Ao Bacharel Jose Joaquim Gemeniano de Moraes Navaro ordenando que siga quanto antes para a Comarca de Goianna a fim de entrar logo no exercicio de Juiz do Civel d' aquella Comarca.

Na mesma conformidade se officiou ao Juiz do Civel da Comarca de Goianna Urbano Sabino Pessoa de Mello, para vir tomar conta da 2.ª Vara da Comarca do Recife, ao Juiz do Civel da Comarca do Brejo Felis Peixoto de Brito para entrar no exercicio da terceira Vara, e ao Bacharel João Jose Ferreira de Aguiar para entrar logo no exercicio de Juiz de Direito da primeira Vara do Crime.

Officios -- Ao Presidente da Relação, e ao Inspector da Thesouria, communicando-lhes as remoções de que trataõ as precedentes Portarias e Officios.

Dito -- A Camara Municipal de Olinda approvando a arrematação do Contrato da afilação e revisão dos pesos e medidas pela quantia de 330$000 rs., e ordenando que ponha em administração os Contractos das Ballanças de pesar assucar nos trapiches orçados em 1:076U600 rs.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 1839.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe o requerimento do Cirurgião mor do 1.° Batalhão Expediccionario ao Sul, que pedia faculdade para deixar a sua familia nesta Capital os soldos vencidos desde o 1.° de Setembro do anno p. p., e os que se fossem vencendo, e informando sobre sua pretenção.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, deprecando-lhe a prisão de um desertor do Deposito, cujo nome se lhe indicou; assim como sua filiação, e signaes.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro, deprecando-lhe a prisão de hum desertor do 4.° Corpo d'Artilheria, cujo nome, filiação, e signaes se lhe enviou em uma nota.

Dito — Ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, remettendo lhe as guias das 23 praças do 1.° Batalhão Expediccionario ao Sul, que por doente foraõ desembarcadas, recolhidas ao Hospital e adidas ao Corpo do seo interino Commando.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando dar demição ao recruta Miguel Wencesláo, por ter sido illegalmente recrutado, e assim o ordenar o Exm. Snr. Presidente em officio de hontem datado.

Expediente do dia 23.

Officio — Ao Exm. Presidente, devolvendo o requerimento de Antonio Pereira da Costa, que pedia demiçaõ para seo filho Antonio Vicente de Paula, por ja ter dous filhos com praça no Batalhão 7.° de Caçadores, e informando, que nada podia diser de positivo quanto a estes dous filhos, porque o Batalhão a que pertenciaõ estavaõ fora da Provincia, e quanto ao terceiro para o qual pedia baixo, tinha desertado a 16 do corrente.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, deprecando-lhe o transferimento do Sargento Ajudante J. R. S., da prisaõ Civil onde se achava, para a Fortalesa do Brum, e que lhe houvesse de informar qual o motivo de sua prisão, para ser averbada em seos assentos.

Dito — Ao mesmo, deprecando-lhe a prisaõ de um desertor do Batalhão Provizorio de Caçadores, cujo nome, signaes, e filiação se lhe enviava em uma nota.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, e Presidente do Conselho de Investigaçaõ que tem de qualificar a deserção do Alferes S. H. de Pinho, disendo lhe, que o Tenente Francisco Jose dos Passos se lhe aprentaria para depor no Conselho.

Dito — Ao Coronel Commandante das Classes, disendo-lhe que tendo o Tenente Francisco Jose dos Passos de depor no Conselho de Investigação que tinha de qualificar desertor o Alferes Silvestre H. de P., o mandasse apresentar ao Major F. D. Pereira, Presidente do mesmo Conselho.

Dito — Ao Major Commandante do Doposito, mandando excluir, e remetter ao Commandante interino do Batalhão Provisorio de Cassadores os soldados Innocencio Jose, e Manoel Felix, que pertencendo a este Batalhão, auzentaraõ-se, foraõ depois presos, e remettidos incompetentemente como recrutas para o Depozito sob seo Commando.

Dito — Ao Commandante interino do Batalhão Provisorio, communicando-lhe, o exposto no antecedente officio, e mandando castigar aos dous soldados pela auzencia que commetteraõ.

Dito — Ao Commandante do Forte Pao amarello, dizendo-lhe que no destacamento futuro se faria a mudança do Cabo para soldado, conforme requisitava, e que fretesse uma canoa, e n'ella remettesse para o Arsenal de Guerra, acompanhado de inventario, ou relação, os objectos que no Forte existião sem utilidade, se acaso podiaõ ainda ter al uma applicação.

Dito — Ao Commandante do Batalhão Provisorio, mandando addir o Sargento Ajudante Jorge Rodrigues Sidreira, e consideral-o preso por crime civil á disposição d'authoridade competente.

Dito — Ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, louvando o procedimento que teve na occasião em que alguns soldados do seo Corpo tomarão das mãos de dous soldados de Policia dous desertores que pelo Sub-Prefeito dos Affogados era enviado ao Prefeito da Comarca, approvando taõ bem as providencias q' deo para sanar a desordem o 2.° Tenente Manoel Ferreira d'Almeida que se achava d'Estado maior, e mandando castigar corporalmente aos dous soldados que em qualidade de presos se escaparão do poder dos de Policia, por deverem acompanhar a estes para o quartel de Policia, até que tivessem pela Prefeitura destino, e não forçar a quem os conduzia a envialos para as 5 Pontas. Que deixava de mandar castigar ao Corneta Paulino, e a mais dous soldados que pelo Conselho de Investigação forão julgados implicados na desordem,

em attençaõ a terem sido na occasião da dezordem por elle Commandante do Corpo castigados com pranchadas.

Dito — Ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, ordenando lhe, que em lugar do Cabo que mensalmente destaca para Páo Amarello, deve mandar hum soldado, e que o destacamento deve ser do 1.° de Março em diante composto de um Inferior, e sete soldados.

Diversas Repartiçoens

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 44.

CORREIO.

Brigue Escuna Eugenio recebe a mala para Loanda no dia 2 de Março.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra panno azul e preto para fardamento de tropa: quem o tiver dirija-se ao mesmo Arsenal com as amostras e ultimos preços.

Arsenal de Guerra 28 de Fevereiro de 1839.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

PREFEITURA.

Parte do dia 28 de Fevereiro de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria que forão presos hontem a minha ordem, para terem destino: Francisco das Chagas, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por ter dado uma bofetada em uma preta, com a qual estava em desordem; Jose Gonçalves Simes, branco, pela Guarda do Caes do Collegio, por ter encostado ao mesmo uma canoa, em contravençao das Ordens; Joaõ Soares Passos, semi-branco, pelo Commandante da Guarda da Ribeira, por ser seductor de escravos para fugirem; e Domingos Rebello da Luz, branco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista por ter faltado ao serviço de Policia; e que não occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Fevereiro de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CURSO JURIDICO.

Em resposta ao seo officio, que V. S. me derigio em data de 6 do corrente requisitando alguns Professores do Liceo d'esta Cidade para ajudarem nessa Academia os Exames Preparatorios; cumpre diser-lhe que não pode ser septisfeita a sua requisição avista das resoens expendidas pelo Director do referido Liceo no officio por copia incluso.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco em 7 de Fevereiro de 1839. Francisco do Rego Barros. Snr. Director do Curso Juridico de Olinda.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Determina-me V. Excellencia, que avise os Professores deste Liceo para hirem faser os Exames Preparatorios do Curso Juridico em Olinda: mas antes de obedecer, como me cumpria, permitta-me Vossa Excellencia poder faser a seguinte declaração; mandando a Lei Provincial, que hajaõ exames em todas as Aulas da Provincia antes das Ferias do Natal, as Instrucçoens de 25 de Outubro marcarão o mez de Novembro para terem principio esses Exames e segundo as formas ahi determinadas todos os Professores são obrigados ao comparecimento por todo tempo que duraõ os Actos no Liceo, e ainda ao depois alguns são indispensaveis para assistirem aos Exames das Escollas menores da Cidade: sendo pois os Exames de curso obras de superrogação para os Empregados do Liceo, e nossos de restricta obrigaçaõ, julgo não ser da intenção de Vossa Excellencia querer dispensar essa disposiçaõ da Lei para obrigar os Professores do Liceo ao extraordinario acrescimo de trabalho, que o Director daquella Academia busca impor-nos. Excellentissimo Senhor, os Professores do Collegio das Artes do curso são tanto como os do Liceo, estes naõ podem comparecer em Olinda sem dispeza, alem dos incommodos da viagem, e privaçoens, que ali se encontrão, quando aquelles estão nos seus domicilios com todas as commidades: mas tal he a inconsideração, q' todos os annos o Liceo he incommodado com atrazo das suas Aulas por serem muitas veses dispensados os q' por Lei são obrigados aquelle dever. Rogo pois a Vossa Excellencia se digne dispensar-nos para sempre deste onus adicional para mais dezafogadamente desempenhar-mos nossos deveres.

Deos Guarde a V. Exc. Liceo 3 de Novembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente desta Provincia. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Director do Liceo. Está conforme. Manoel Paulo Quintella.

Illustrissimo e Excellentisso Senhor. Avista da resposta da Vossa Excellencia de 7 ao meu officio de 6 do corrente, sou a diser, que posto respeite muito as deliberaçoens de Vossa Excellencia, todavia não julgo decoroso ao lugar, que occupo nesta Academia o deixar passar por alto a representaçaõ, que o Director do Liceo dirigio a V. Exc. em 3 de Novembro proximo por occasiaõ de requisitar dessa Prezidencia Professores do Recife, que viessem ajudar aqui aos Exames Preparatorios. Nada me parece mais justo do que o que elle alega a respeito do encommodo e dispezas desses Professores em virem á Academia para os ditos Exames o que tudo talvez se sanasse, se V. Exc. por ventura lhes mandasse abonar huma diaria para todas as veses, que tivessem de vir cà para esse fim. Mas o Director do Liceo naõ contente de produzir aquellas razões (que seriaõ sufficientes naõ havendo Lei expresse, que a tanto os obrigue) engenhou outras, que julgo pouco exactas, e de caminho como que aproveitou o lanço de maltratar-me, o que eu de certo lhe não merecia.

Primeiramente he indubitavel, que os Exames Preparatorios do Curso Juridico servindo para todo o Imperio, e os do Liceo tendo o seu prestimo ciscunscripto taõ somente a esta Provincia, deve o numero de examinandos aqui ser infinitamente maior, que ali ainda sem metter em conta os que tem de matricular se no mesmo Curso; e por tanto he inexacto o equiparar os trabalhos destes dois Estabelicimentos. Em 2.° lugar taõ bem o he o diser-se, que o numero dos Professores do Collegio das Artes he o mesmo que o do Liceo: porque alem de haverem ali de mais as Cadeiras de Fronomia, Calculo, e Phisica, acresce acharem-se aqui vagas a Cadeira de Inglez, e a Substituição de Philosophia. Até aqui ha inexactidaõ da parte do Director do Liceo; porem quando elle taxa de inconsideração o pedir eu a V. Exc. os Professores do Recife, quando acrescenta, que saõ cá dispensados dos Exames Preparatorios, e isto muitas vezes, os Professores do Collegio das Artes, he injusto, e gratuitamente procura vulnerar a reputaçaõ de um Empregado, que em nada lhe cede o passo relativamente ao cumprimento de seu dever; injusto porque desde a criaçaõ deste Curso Juridico, que os meus Anteriores sempre fizerão taes requisiçoens á Presidencia julgando-se para isso authorisada pelo Imperial Aviso de 11 de Janeiro de 1828; e o certo he que os Exms. Snrs. Presidentes tem constantemente annuido a isso, e o mesmo Director do Liceo acha-se assignado nos Livros desta Secretaria em qualidade de Professor e Examinador de Preparartos. ¡Como pois tão facilmente chama inconsideração a huma practica constante approvada por todos os Exms. Snrs. Presidentes, fundada em boas rezoens de publica utilidade, e que parece deprehender-se do citado ¡Aviso? Gratuitamente procura vulnerar a minha reputaçaõ: porque bem deixar rever a intençaõ de assacar-me a pecha de que dispenso dos Exames os Professores do Collegio das Artes. Desafio ao Director do Liceo para mostrar qual a dispensa, que eu desse a hum só desses Professores. Se os do Liceo são pontuaes no desempenho do seu Magisterio hão de ser tanto, porem não mais que os do Collegio das Artes; mas se algum destes deixa de comparecer he só por ter dado parte de doente: e se o Director do Liceo tem Lei, que o authorize a coagir aquelles a se prestarem ao serviço publico ainda quando dão parte de enfermos, tanto me não concedem os Estatutos que regem esta Academia.

Tendo respondido a pouco decorosa, e injusta representação do Director do Liceo, a quem sempre tratei com respeito, e amisade; e rogo a V. Exc. haja de perdoar me o roubar-lhe o preciso tempo com hum objecto, que eu não tomaria em grosso, se não offendesse a minha honra, e a destá Academia.

Deos Guarde a V. Exc muitos annos. Secretaria da Academia Juridica de Olinda 16 de Fevereiro de 1839. Illm. e Exm Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Miguel do Sacramento Lopes Gama, Director interino.

Posto que o Imperial Aviso de 11 de Janeiro de 1828 por V. S. citado para fundamentar a obrigação em que estão os Professores do Liceo desta Cidade de ir a essa Academia para examinar os Estudantes que pertendem faser exame de Preparatorios ja não possa ter validade, depois que aquelle Estabelecimento passou a ser inteiramente Provincial, todavia attendendo as razões de utilidade, e conveniencia publica, tenho nesta dada expedido ao respectivo Director as convenientes ordens, para que os Professores ou Substitutos de Latim, Rethorica, e Inglez do mesmo Liceo se dirijaõ á essa Academia para proceder aos mencionados exames preparatorios; o que partecipo a V. S. para sua inteligencia, e em resposta aos seus officios de 16, e 22 do corrente mez.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 23 de Fevereiro de 1839. Francisco do Rego Barros. Snr. Director do Curso Juridico de Olinda.

Diario de Pernambuco.

O dia primeiro de Março é para Pernambuco um de seus dias fastos, pois nelle se dá principio aos patrioticos trabalhos da Assembléa Provincial; essa sagrada reunião de sabios, e virtuosos Eleitos, que, na presença immediata de seus constituintes, e longe dos « afagos » da pomposa Corte, pode muito melhor attender ás necessidades do povo, que eleva para ali os seos cançados olhos, como para o logar, donde lhe pode emanar o desejado santelmo.

Mas terá o povo Pernambucano experimentado todo o bem, que esperar podia das quatro sessões passadas? Não tem elle visto com magoa gastar se tantas veses o tempo precioso em questões innuteis, e mesmo dictadas pelo espirito de partido? Não tem elle sentido o gravame de novas contribuições? Não tem elle conhecido a inutilidade da multidão de Leis, das quaes muitas nem executadas tem sido?

Nós desejariamos (e esperamos, que assim succeda) que os nossos Legisladores se vejaõ isentos daquella pecha, que contra este Corpo assaca o immortal Benjamin de Constant quando diz: « A multiplicidade das leis lisongea nos legisladores duas inclinações naturaes, a necessidade de obrar, e o prazer de se fazerem necessarios. . . . Os legisladores dividem entre si a existencia humana, por direito de conquista, como os generaes de Alexandre repartião o mundo. »

Todos os politicos consideraõ a multiplicidade das leis, como uma enfermidade, propria dos governos representativos, assim como é proprio dos absolutos a necessidade dellas; importa pois aos nossos Legisladores, o curar nos desta enfermidade, que já nos vai sendo epidemica.

E' dahi, que esperamos tambem o remedio, que faça cessar o excessivo augmento das despezas Provinciaes. E' por amor dellas, que estamos sobrecarregados de impostos; e estes, como dis Smith, sempre tem uma influencia mais, ou menos desagradavel, seja qual for a sua especie. Na verdade, que satisfação terá o cidadão de ver lindos passeios, soberbos edificios, as noites desputando a claridade do dia, se a sua casa estiver escura, os seus vestidos rotos, a sua familia sem pão, e o suor do seu rosto, quasi todo applicado para as despezas publicas, e por ventura para locupletar a alguns « zangões? »

« Todo o imposto inutil, ou excessivo; dis um escriptor, deve numerar-se entre as acções commettidas contra a propriedade; e o que excede ás necessidades reaes cessa de ser legitimo, dis Benjamin. Bem que o imposto, continua elle, seja um mal necessario, com tudo é por esta mesma rasão, que os legisladores devem com elles obrar, como se obra com todos os males desta natureza; fazendo-o o mais leve, que ser possa. »

São tantas; e tão urgentes as necessidades, que agora se nos antolhaõ, que pequeno seria o espaço de nossas columnas para fazermos o seu esboço; por tanto continuaremos a clamar a prol da felicidade publica, todas as vezes, em que se nos offerecer occasião; contentando-nos por hora com rogar aos nossos Illustres Deputados, lancem as vistas sobre a immoralidade da maior parte da Provincia, pondo uma barreira á essa torrente de assassinios, que se commettem á toda hora, e em todo o logar: não é uma policia ambulante quem deve arrancar da mão do assassino o punhal homicida; outras providencias são necessarias. Talvez se encontre o remedio, que reclamamos, no moral, e não no physico. O malvado sahe da prisão, ainda mais sequioso de commetter novos attentados; para elle a cadeia é um magnifico palacio, porque a sua caza é peior, que ella. Que aproveita, que a Policia prenda este, ou aquelle desordeiro? E' melhor prevenir o mal, que castigal o. E mesmo como pode uma Policia ambulante prevenir, que os cidadãos possaõ trazer armas curtas?

Tambem a moralidade, e a humanidade clamaõ por nossa boca o meio, por que possaõ ser conservados sempre em um azilo os doudos incuraveis. Se elles, por seu estado de alienação, não accommettem as pessoas, que encontraõ, até as proprias creanças; ao menos a sua nudez escandaliza; pois alguns trazem despidas aquellas mesmas partes, que a decencia manda occultar.

Outros males nos affligem, e nos affligem muito; e é um delles o « mofo, » que a tres annos tem damnificado o algodão, com mui consideravel prejuizo dos agricultores, e por consequencia com grande diminuição das rendas publicas. Este objecto é, sem contradicção, credor das mais serias attenções dos nossos Illustres Legisladores; e, como o não suppomos irremediavel, lembra-nos, que um premio, proposto áquelle, que descobrir o modo de evitar tão grande damno, seria o meio, de que se poderia lançar mão, e quanto antes.

Taes são, Illustres Senhores Deputados, os topicos, que, por hora, podemos apresentar á vossa sabedoria, e patriotismo, para delles poderdes tirar os resultados, que forem uteis a Provincia, que vos elegeo, e que tem pregadas em vós todas as suas esperanças: estas não serão frustradas; estamos convencidos disto, tanto mais porque confiamos no vosso patriotismo.

E' á porta dessa caza respeitavel, que vós ides (como convem, e esperamos) depôr todo o espirito de partido, de patronato, de interesse, e de inimizades. Se nos fosse concedido o parafrazear, diriamos, que, quando o Evangelho nos diz, que Jezus Christo não acceitava na sala aquelles, que não vinhaõ ornados dos vestidos nupciaes, queria diser, que se não deveriaõ acceitar na sala das sessões aquelles Senhores Deputados, que não estivessem vestidos com as candidas vestes do mais decidido patriotismo. E' á porta dessa caza, por onde deveria correr o Lethes, a fim de que todos os Illustres Senhores Deputados, bebendo de suas agoas, se esquecessem de seus parentes, de seus amigos, e até de si mesmo.

Variedades.

Instrucção Popular.

Uma observação mui simples basta para demonstrar a necessidade, e a utilidade da instrucção popular, e para combater victoriosamente, e reduzir ao silencio os amigos e defensores da ignorancia do povo.

O homem não he ligado a deveres e obrigações, senão porque he hum ser moral; e não he um ser moral, senão he intelligente. Os deveres do homem nascem e morrem com a sua intelligencia. O menino no berço não tem deveres: o insensato tambem os não tem: nem o bruto. Se o homem perde o uso da rasão, os seos deveres cessaõ ou ficaõ ao entretanto suspensos; e só renascem, quando elle recobra o seo juizo e a sua intelligencia.

Para que o homem, porem, conheça e possa cumprir os seos deveres, requer-se um certo grão de cultura em suas faculdades. Sem isso nunca elle poderá bem governar a sua casa, nem educar convenientemente os seos filhos, nem dar prudentes regulamentos e conselhos á sua familia; nem prestar aos seos semelhantes os serviços que delle devem esperar, nem, finalmente, render verdadeira, rasoavel, e digna homenagem ao seo Creador.

Commete, pois, um perigoso erro — direi mais — commette um grande crime quem se oppõe a esta tão necessaria e tão facil cultura. Convem antes aconselha-la, promovel-a, favorecel-a; convem trabalhar incessantemente na instrucção de todos os homens, sem excepção alguma; derramar a luz dos conhecimentos uteis, de maneira que a sua benefica influencia chegue a todas as classes da sociedade.

Mas não nos enganemos, confundindo as idéas que estas palavras exprimem.

Quando desejamos, por exemplo, que os homens, destinados para o exercicio da lavoura, para as artes fabris, para os varios misteres da sociedade, «saibaõ ler,» não queremos que elles se habilitem para ler muitos livros, para gastar nisto a vida, para virem a ser grandes letrados: não pretendemos encher o mundo de sabios e eruditos. Cumpre ter idéas mais justas da instrucção que recebemos, e dos resultados que della pretendemos obter. O nosso fim he tão somente, que cada individuo tenha os meios de empregar, com maior proveito seo e da sociedade as faculdades, que Deos lhe concedeo: que tenha os recursos, de que pode precisar, em qualquer situação, em que a Providencia haja de o collocar.

Os meninos pobres, que frequentaõ as escollas elementares, tiraõ desde logo a grande utilidade de livrar-se da occiosidade, da distracção e dissipação do espirito, dos perigos de uma vida vaga e desoccupada, da inclinação ao jogo e aos folguedos tumultuosos daquella idade. Ao mesmo tempo vão contrahindo o habito da applicação, da ordem, da obediencia, do amor do trabalho, da piedade, da reciproca affeição de uns para com outros, etc.

Alem disso: a simples instrucção de ler, escrever, e contar desenvolve, pouco ou muito, nos meninos as suas faculdades, e lhes dá um certo grão de cultura moral. Os homens, que teem aprendido aquellas artes, ainda quando em toda a sua vida não abraõ um só livro, sempre serão mais intelligentes, mais doceis, mais rasoaveis, e consequentemente melhores, e mais habeis officiaes de seos officios, do que aquelles, cujas faculdades se teem conservado como entorpecidas no meio da grosseira e estupida ignorancia.

Ultimamente, se alguns destes meninos pobres sahirem das escolas com uma grande e bem determinada propensão para os livros, e para os estudos, o que, certamente, se não verificará na maior parte, nem por isso a sociedade perderá. Muitos homens se tem collocado por este modo em uma ordem superior á sua primeira condição, e tem feito relevantes serviços ás sciencias, ás artes, aos estados e á humanidade. Quanto mais, que ha livros, cuja leitura he sempre boa e util, e talvez necessaria em qualquer situação ou estado do homem. Os meninos que frequentaõ as escollas, aprendendo bem o seo catecismo, dão o primeiro passo para o amor da religião: depois de grandes lerão com gosto e utilidade o divino Evangelho. . . prouvera a Deos, que todos gastassem nesta admiravel lição uma hora de cada dia! Outros lerão, tambem com fructo, as obrinhas elementares e populares, que tractaõ de seos officios, artes, e misteres. O habito desta leitura influe pouco a pouco nos costumes, e he um dos meios de evitar os vicios, que acompanhaõ a occiosidade. Taes são os resultados da primeira instrucção. Temos visto pessoas, aliás sensatas, recear e reprovar a propagação do ensino popular por um bem estranho motivo. Dáe a ducação (dizem elles) ao filho de um artifice, de um agricultor: elle deixará logo a profissão de seo pae. — Quando a instrucção se fizer commum, ninguem quererá exercer officios humildes e laboriosos.

Parece, em verdade, incrivel, que haja homens tão pouco reflexivos, ou tão preoccupados, que deem peso a tão inutil objecção.

Se um homem rico (por exemplo) chamar á sua casa o filho do seo quinteiro, ou de um official pobre, o mandar educar com seos proprios filhos, o fizer trajar vestidos ricos e preciosos, lhe fizer aprender as lingoas sabias, e as artes de luxo, natural parece, que o menino venha por tempo a desdenhar o estado, a vida, e officio de seo pae; que lhe seja penoso e repugnante lançar mão ao arado, á enchada, ao machado; que se não julgue igual, mas superior, aos seos visinhos; e até que venha a desejar e a pretender empregos.

Mas se aquelle homem rico tiver uma generosidade mais illustrada; se, em lugar de dar ao menino pobre uma educação brilhante, mas perigosa, estabelecer na sua aldea uma escola elementar, a que possaõ concorrer todos os meninos pobres, e aonde se não ensinem estudos alguns superfluos; por certo que todos os meninos, que a frequentarem, receberaõ ahi principios religiosos, idéas e maximas moraes, regras de bons e virtuosos costumes, todos aprenderaõ a ler, escrever, e contar: todos saberaõ bem o seo catecismo, e respeitaraõ as obrigações religiosas, civis, e domesticas: nada os excitará a abandonar, e ainda menos a desprezar, o officio de seos paes: nada concorrerá para alterar essa igualdade, que se deseja conservada: em fim não haverá na aldêa senão uma unica differença: — que os seos habitantes serão mais intelligentes, e menos occiosos: que terão mais juizo, e mais probidade: que valeraõ, consequentemente, um pouco mais que d'antes.

As escollas Domingueiras.

Roberto Raikes, fundador das escolas domingueiras, nasceu em Glocester, em 1736; exercia a profissão de impressor na cidade onde nascera. Movido de um ardente amor da umanidade tomou primeiramente um grandissimo interesse na sorte dos presos; porem reconhecendo que a sua ignorancia e embrutecimento repillão quasi invencivelmente qualquer tentativa de melhoramento moral, comprehendeu que era preciso, antes de tudo, cuidar na educação dos rapases do povo. Magoado ao ver todos os domingos os meninos da sua parochia andarem as bulhas nas ruas, n'um estado lamentoso de desemparo, e miseria, escolheu quatro mulheres do seu bairro, que dirigirão pequenas escholas de leitura, e pagou-lhes um schelling (192 reis) cada domingo, debaixo da condição de receberem nesses dias tantos minos quantos lhes enviassem. O pastor da parochia offereceu-se a auxiliar-los na manutenção da boa ordem. Os meninos vinhão para a escolla as dez horas, e sahião ao o meio dia: voltavão huma hora depois, e erão todos juntos conduzidos ao templo: depois tornavaõ para a eschola, onde estudavão o cathessismo; as cinco horas e meia despedião-nos, e elles voltavão pacificamente para suas casas. Esta instituição teve o mais feliz resultado.

Roberto Raikes imprimiu um livrinho contendo exortações pias, e distribui-o pelos escolares. Para recompensa-los dava lhes exemplares da Biblia. Mantinha relações frequentes com as familias dos seus meninos, por que sabia quanto he poderosa a influencia domestica para fecundar as lições das escholas. A instituição de Raikes propagou-se pelas cidades e vilas da Inglaterra. Em 1785 formou-se uma sociedade central das escolles dos domingos, debaixo da direcção de William Fox, pio sucessor do filantropo de Glocester. Estas escholas forão introduzidas em 1800 no paiz de Galles, e passados tres annos ja se contavão 177 escholas frequentadas por 800 meninos.

Em 1803 formou-se em Londres uma grande associação, com o titulo de: União das escholas do domingo. Esta sociedade tem publicado grande numero de obras elementares, e fundado bibliotecas populares nos conselhos

O bem he uma semente fecunda: ao principio erão as escholas regidas por mestres assalariados, e que fasia que nos concelhos pobres fosse menor o numero d'elles, mas em breve apparecerão pedagogos voluntorios, zelosos de educação religiosa, e esta tarefa foi reclamada qual privilegio honroso, e passado algum tempo os proprios descipulos vierão a ser mestres, e dentre elles sahirão professores distinctos.

Contão-se hoje na Inglaterra 13,000 escholas do domingo, dirigidas por 140,000 mestres que ensinão gratuitamente 1:500:000 discipulos, e nos Estados-Unidos 1:000,000 de discipulos e 100,000 mestres.

Lancaster, um dos inventores do methodo do ensino mutuo, conversando uma occasião com Raikes, perguntou-lhe se entre os presos do condado tinha encondo algumas veses discipulos seus: Raikes tinha curado da educação de muitos milhares de meninos pobres: qual seria a profunda alegria do velho venerando, que consagrara as forças da sua vida a uma empresa tão bella, quando respondia a Lancaster: «Nunca.»

Ozala' que semelhantes instituições fossem introduzidas e animadas em Portugal onde a educação de certas classes he nulla. A immoralidade anda quasi sempre a par da falta de instrucção; e o que se pode esperar de individuos de tenra idade, a quem as suas familias apenas consentem em casa as horas da comida, ou quando teem delles precisão, pois ate chegão a a ordenar lhes expressamente que vão para a rua. O resto do dia passão o estes despresados em reprehensiveis jogos e travessuras. Com a idade crescem-lhes os apetites, como não tem meios para satisfazel as, nem ideia alguma do que he justo ou injusto, nem ja pode haver freio que os dome, não ha excesso a que não se entreguem, e uma vez encetada a carreira do crime, caminhaõ a passos de gigante para a sua perdição.

Nós desejara-mos que quando os paes fallassem aos filhos com aquella educação que ainda o mais pobre pode dar lhes, fossem punidos correccionalmente, pois estamos persuadidos, de que taes punições muitos remorsos poupirião áquelles, e muitos crimes a estes, e que assim approveitria a nação cidadão que criados como brutos, so servem de deshonral-a.

(Correio Mercanti.)

COSMORAMA.

Mudança de Vistas.

Desde sabbado passado que existem na exposição as vistas seguintes, que serão impreterivelmente mudadas no dia sabbado 2 de Março; a saber: Vista do Palacio de Aranjuez em Hespanha... Combate Naval de Navarino, entre a frota Turca, e as frotas Christans combinadas, vê se huma não da frota combinada combatendo contra duas náos Turcas, das quaes huma está inteiramente desalvorada, outras a pique. Vê-se as tripulaçoes procurando a salvação em cima das ruinas fluctuantes dos seos navios espedaçados... Vista a mais pittoresca e mais romantica e encantadora de hum dos mais lindos vales da Suissa... Magnifico palacio, e jardim do Luxemburgo em Pariz... 2.ª e admiravel vista da Cidade de Lisboa, muito superior a da ultima exposição... Vista da Cidade de Cadix, tomada da parte da terra firme, vê se o Isthmo, que liga esta praça ao continente Hespanhol... Vista da Cidade e porto de Marselha em França, centro do commercio do Levante... Vista de alguns monumentos celebres da Toscana em Italia... Vista da praça do grão theatro de Bruxellas capital da Belgica... Vista magestosa do palacio, e jardim das Tuillerias em Paris; residencia dos Monarcas Francezas... Vista do antigo, e meio arruinado templo de S. Vandil em Normandia, França... Vista da grande e magnifica praça de S. Marcos em Venesia; Italia.

Os Srs. assignantes são avisados, que cada hum delles pelo importe da sua unica subscripção, tem a liberdade de trazer comsigo a sua Senhora, sem pagar mais segunda subscripção. Avisa-se tambem aos que ainda quiserem subscrever, que as vistas que já foraõ expostas, o serão de novo no fim, a fim de que cada hum possa gozar do expectaculo completo. As horas são sempre de 6 as 9 da tarde. O preço da entrada he de 1$000 rs., e da subscripção para o total de 6$000 reis.

Avisos Diversos.

— Manoel da Rocha Santos, que presentemente se occupa no trabalho de Ciriero faz-se-lhe preciso por meio deste annuncio, partecipar ao respeitavel publico desta Provincia, e a todos os seus habitantes, que por se incontrarem dous nomes iguaes acima declarados, e porque entre ambos podera' haver algum engano por respeito do mesmo nome, e serem entre ambos algum prejudicado, por este motivo faz mudar o seu nome o qual vai abaixo assignado que tera' o mesmo valimento e segurança com todo o vigor; o qual sempre conservou o sobredito nome acima, e da data deste em diante taõ somente ficara' valioso o dito nome abaixo, e sua firma costumada, a qual se estabelecerá por toda a parte onde forem e andarem as suas assignaturas, e negocios que fiser. Manoel dos Santos Firmo de Jezus.

— A pessoa q' estiver nas circunstancias de ensinar Gramatica Latina em hum Engenho duas legoas distante do Recife para o Cabo,: annuncie ou procure em Olinda o Professor de Philisophia do Curso Juridico, rua de S Pedro Novo numero 2.

Arrenda-se duas Olarias na ponte de Uxoa com barro dentro, e duas canoas, huma de 800 tijollos, outra de 400, e tambem se vende ao mesmo que arrendar mais de 200 carros de lenha de mata e tres quartaos do trafico da Olaria; quem a pretender dirija-se a rua Direita D. 36 para tratar do do ajuste.

— O abaixo assignado faz publico, que D. Rita Maria do Carmo Mendonça, pertende forrar a escrava Florença, a titulo de que a mesma escrava dê o dinheiro de seu valor, e como a sobredita escrava pertença ao cazal do falecido Pai da mulher do annunciante, João Nepomucemo Paz de Mendonça, e porque a dita escrava se ache embargada em consequencia de um embargo que o annunciante fez á annunciada, por estar delapidando os bens do cazal, sem ter pago as dividas do mesmo, e nem dado partilha a mulhor do annunciante, e nem pago a mesma 1:200$000 e tantos mil rs.; o no em quanto tem uzado da esperteza de forrar escravos gratuitamente, a titulo delles darem dinheiro, como fez com a escrava Gertrudes, que o annunciante vai provar perante o Juiz competente, e quando seja veridico que a dita escrava tenha o dinheiro do valor de sua alforria, deve ser avaliada judicialmenté, visto a annunciada não lhe poder dar o valor por não estarem ainda os bens devididos, e não saber-se a quem podem pertencer em partilhas, alem de estarem embargados judicialmente, sobre os quaes ella não pode dispor; e o valor da dita escrava legalmente avaliada judicialmente seja posto no Deposito Geral, e se o contrario acontecer fica julgada nulla a alforria.

Bazilio Alves de Miranda Varejão.

— Quem precisar de hum moço brasileiro de dezesete annos, de muito boa conducta pa a caixeiro de ferragem, ou miudezas, de que tem sufficiente pratica procure na rua dos Quarteis padaria de Manoel Antonio de Jezus, que se lhe dirá quem he a pessoa e com quem se deve entender.

— Quem precisar de um homem para administrador de um engenho ou sitio, cujo tem 5 escravos, e um quartão, dirija-se a rua do Rozario a venda de Manoel Pereira Lemos.

— Os Srs. João Antonio de Siqueira, e José Tavares Cajueiro, queirão annunciar suas moradas, para se tratar negocio de interesse.

— Quem quiser dar 100$000 a premio de dois por cento ao mez, dirija-se a rua de S. Rita nova D. 8.

— O Sr. francez professor particular de primeiras letras, que ensinou uma menina do Sr. Antonio de Brito, no atterro dos affogados, dirija-se a rua dos Coelhos casa ultima do Sr. Francisco da Silva; e na mesma precisa-se de uma ama de leite preta captiva.

— Precisa-se de uma pessoa para marcador de bilhar, que seja habil: na casa de neve do beco do theatro.

— Monsieur Hepolito marcineiro francez no atterro da Boa vista D. 7 do lado do sul se acha com um grande sortimento de molduras douradas, tanto para guarnições de salas como para quadros, e igualmente bons vidros de todos os tamanhos, e de boa qualidade; assim como troca quadros velhos por novos, segundo o ajuste; e concerta, toda qualidade de piannos no peior estado que elles estejão.

— Uma mulher de bons costumes, se offerece para ser ama de alguma casa; quem se quiser utilisar, dirija-se a rua da Conceição da Boa vista D. 44.

— Antonio José Pinto Guimarães faz publico, que comprou por conta dos abaixo assignados, os bilhetes seguintes da segunda parte da 15. Loteria do Seminario de Olinda: n. 1552 meio bilhete, e n. 3884 um bilhete inteiro por conta de Bento Ribeiro Machado Guimarães do Maranhão e do mesmo annunciante; n. 445 meio dito por conta de Luiz Antonio Pinto Guimarães, n. 439 meio dito por conta de Custodio Pinto Guimarães, e de quem mais pertencer.

— Na loja de José de Menezes Junior, acha-se uma carta vinda de portugal, para a Senhora Rosa Francisca de Miranda S. Tiago, e como se ignora sua residencia pode a mandar procurar a qualquer hora do dia na referida loja na quina do Passo da rua do collegio.

— O Secretario da Sociedade Terpsichore, convida a os Srs. Socios da mesma para reunirem-se hoje primeiro do corrente pelas 6 horas da tarde na sala de suas sessões.

— Alugaõ se 4 canoas com bons enserados, e seus canoeiros para conduzir carga para a bordo das embarcacões, ou para qualquer porto: a fallar no principio do atterro dos affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

— Arrenda-se um grande sitio na casa forte, principio da estrada que vai para o arraial, com casa de pedra e cal, arvores de fructos, e muito terreno para plantações, e para criar vaccas, por preço cõmodo: na rua do Collegio D. 3.

— Uma Senhora estrangeira e viuva, propõe-se ensinar a engommar e em ensaboar com perfeição, a pretas captivas: as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo dirijão-se a fora de portas na rua nova de S. Amaro do lado direito D. 37.

— No Beco do Peixe frito D. 4 existe um passaporte que se tomou da mão de um preto, que diz o ter achado.

— Da-se 100$000 a juros de 2 por cento ao mez, sobre pinhores de ouro ou prata: na rua nova D. 33.

— Deseja-se saber se nesta Cidade ou fora della existe o Sr. Padre Luiz de Mello natural de portugal da freguesia de S. Marinha de Alquerobim, ou dirigir-se a venda nova defronte do Theatro.

— Troca-se um sobrado de dois andares e sotão, com pequeno quintal, bastante arranjado, no fim da rua Direita, por outro dito, ou mesmo de um andar, e sotão que tenha quintal suficiente para fazer estribaria para dois cavallos: a tratar na rua do Collegio D. 4 no primeiro andar.

— Quem precisar de um padeiro bom forneiro, dirija-se a rua nova venda Decima 33.

— Quem precisar de folhas corridas, ou passaportes, tanto para dentro do Imperio, como para fora delle, e por preço commodo, dirija-se a rua da Guia das 6 horas da manhã as 8 e do meio dia as 4 horas da tarde, na casa D. 12 no primeiro andar.

Botanica e Agricultura

— O Sr. Ramel, florista francez tem a honra de prevenir os Senhores apaixonados de flores e fructos, que a sua partida está fichada para o dia 4 do corrente, portanto os que desejarem prover-se de um formoso e bonito sortimento de flores de differentes especies, de roseiras e &c. ou de arvores fructiferas, cuja descripção tem ja sido publicado por este Diario, deveraõ faze-lo atè esse dia designado, ficando certos, que o annunciante deixará satisfeitos esses Senhores apaixonados, tanto pelo bom estado, beleza, e variedade de suas plantas, como pelo preço rasoavel a que as venderá.

— A pessoa que offereceo 1:500,000 rs pela casa da quina da rua do Fagundes, que foi tratar na mesma rua em casa do Capitão Felis Correia da Silva, caso a deseje comprar, appareça no mesmo lugar que o dono promete a dar mais encouta visto se querer retirar brevemente.

— Felis Peixoto de Brito e Mello dirige suas saudosas despedidas a os habitantes do Brejo da Madre de Deos, e da Villa de Pesqueira, e lhes agradece a amisade, e bom acolhimento com que o tratarão durante o tempo, que ali exerceo os lugares de Juiz de Orfãos, e Municipal, e Juiz de Direito do Civel, e offerece a tão dignos Habitantes seus serviços nesta Capital.

— Pede-se ao Sr. Bernardo Fernandes Gama de aparecer na cambôa do Carmo, loja de ourives, ou annuncie sua morada.

— Precisa se de uma ama de leite forra ou captiva: nesta Typografia se dirá.

— Roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecido um par de brincos de filagrã com diamantes cravados no mesmo, haja de tomar e levar a Camboa do Carmo D. 8.

— Precisa-se de alugar uma ou duas canoas de conduzir agoa; na rua do Cabugá D. 4.

— Comprou se um moleque bastante buçal, e deo se a vista 100,000, e como agora se desconfia do vendedor, por não ter aparecido, se faz publico, para no caso de aparecer algum prejudicado, annunciar sua morada, que dando os signaes e os mencionados cem mil rs. lhe será entregue.

Avisos Maritimos

PARA O PORTO segue viagem o Brigue Ventura Feliz com toda brevidade; quiser carregar ou hir de passagem dirija-sa ao Capitão Antonio Francisco dos Santos, ou ao seu consignatario José Baptista Ribeiro de Faria.

PARA O RIO G. DO SUL segue viagem por estes oito dias a Escuna Isabel; ainda recebe alguma carga, e passageiros para o que tem excellentes commodos; quem quiser carregar ou hir de passagem, entenda-se com ou Capitão, ou com Amorim Irmão.

PARA LISBOA pretende largar no dia 10 do corrente, o Patacho Portuguez Dois Irmãos, Capitão José Francisco Lessa, por se achar com seu carregamento quasi todo prompto, inda pode receber alguma carga, bem como passageiros, para o que tem bons commodos: trata-se com o Capitão, ou com seus consignatarios Mendes & Oliveira, na rua do Vigario D. 15.

PARA LISBOA com toda brevidade o Brigue Portuguez Nova Amisade, de primeira marcha, forrado de cobre, Capitão João Pereira Borges; por ter uma grande parte de seu carregamento prompto; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo Capitão na praça, ou a seus consignatarios Mendes & Oliveira, na rua do Vigario D. 15.

Leilão

— O Leilão annunciado para o dia 28, dos pertences da Escuna Americana Sailors Return naufragada no Rio Grande do Norte, ficou transferido para terça feira 5 de Março, no caes da alfandega, as 11 horas da manhã.

Compras

— Um sitio com casa de vivenda de pedra e cal, para pouca familia; quem tiver annuncie.

— Um páo de tipoia com serpentina, novo, ou em muito bom uzo; quem tiver annuncie.

— Uma negrinha creoula, ainda que seja doente, e que tenha de 3 a nove annos; e tambem um escravo moço que tambem seja doente; mas que preste algum serviço: na rua nova ao pé da poente penultimo armasem do lado do norte.

Vendas

— Uma escrava maior de 25 annos, entende de cozinha, engommado e &c.: na praça da Independencia loja do Sr. Meroz; assim como um bom relogio inglez para cima de mesa.

— Hamburgos, estopas, e bretanhas de linho em peças de 6 varas: em casa de Hermano Mehrtens, na rua da Cruz Decima 23.

— No pateo do Terço sobrado D. 6 no 1.° andar, uma mobilha de angico constando de duzia e meia de cadeiras, um sofá, 4 bancas, e uma de meio de sala.

— Presuntos e queijos inglezes, champagnhe, e conservas e outros generos: na rua da alfandega velha armasem n. 3.

— Uma escrava de nação, com 30 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, e he optima para enchada: na rua Direita D. 20 do lado da Igreja do Livramento.

— Na rua do Queimado loja de 3 portas, defronte do beco da Congregação, nove vergas de louro que servem para qualquer embarcação.

— Por preço commodo uma canoa de carreira, bem encavernada, com 30 palmos de comprido, e 3 de largura: na rua do Livramento loja de louça e mulhados D. 10.

— Uma venda com poucos fundos, a desobrigas: na rua Direita D. 20.

— 6 escravos moços, e de bonitas figuras, entre elles duas negras com crias: na rua da Penha no segundo andar do sobrado D. 7.

— Uma escrava moça, para todo o serviço de uma casa: na rua de S. José Decima 4.

— Um pianno de armario, de uma das melhores fabricas de Pariz, com excellentes vozes, e proprio para ornamento de sala, por ser muito rico; e de gosto muito moderno, e outros pianos, assim como para se alugar: na rua da Cruz n. 60.

— Diversos objectos proprios para theatro: na rua da alfandega velha a fallar com José Torcato Pinna.

— Uma loja de fazendas na rua do Queimado D. 11, com poucos fundos, a dinheiro ou a praso; e com papel de arrendamento por mais de 6 annos: a tratar na mesma.

— Uma negra do gentio rebolo, boa lavadeira, e quitandeira, com um filho de 9 annos, sendo para fora da provincia; quem quiser annuncie.

— Dois terrenos de 30 palmos cada um e de fundo de 250, com arvoredos de fructos, na solidade, estrada que vai para o manguinho: a tratar no mesmo lugar, sobrado de um andar com mirante.

— Um negro sem vicios, proprio para todo o serviço de uma casa, e tambem para uma botica por ter tido muita pratica; ou troca-se por uma escrava: na praça da Independencia loja do Sr. Meroz.

— Uma porção de cera de carnauba: a fallar com Manoel Francisco da Silva, em sua loja na pracinha do Livramento.

— O novo e bem construido Brigue Inglez Falcon, forrado e encavilhado de cobre, e prompto para seguir viagem: a tratar com Mc. Calmont & Companhia.

— Tres a 4 arrobas de buchos de pescada, por preço commodo, tanto por junto como a retalho: na praia do Collegio armasem de Manoel Antonio Ramos.

— Duas escravas de naçaõ, moças e de bonitas figuras, cozinhaõ, engommaõ, e lavaõ roupa; e uma negrinha de 12 annos de idade com bons principios de todo o serviço de uma casa: na rua de Agoas verdes casa terrea D. 37.

— Um sitio na estrada de João de Barros, foreiro, de que he proprietario Domingos Antunes dos Reis: a tratar na rua estreita do Rozario na venda junto a loja de couros.

— No armasem de Antonio Joaquim Pereira defronte das escadinha da Alfandega, sacas com milho a 1440, ditas com boas hervilhas, e tambem as arrobas, e muito superior arroz de vapor, gigos com batatas, e bom chá em caixa de 6 em libras.

— Um cavallo pedres de bonita figura, bom carregor baixo até meio, e esquipa; e uma emma: na portaria do hospital do Carmo.

— Muito superior arroz de vapor vindo ultimamente do Maranhão, he a melhor qualidade que ha presentemente no mercado, em porções e a retalho, e he mais barato do que outro qualquer, por ser em primeira mão: na rua da sanzalla nova D: 1.

— Um sobrado de dois anderes e sotão com bom quintal e cacimba, na travessa de S. José do B. de Santo Antonio: na rua do Collegio D. 3.

— Uma quartão alazão, novo, e gordo, e carregador: na rua velha D. 7.

— Uma negrinha de nação Benguella, de idade pouco mais ou menos 16 annos, tem boa figura, cozinha o diario de uma casa, muito habil para todo o serviço de uma casa, e principalmente de porta dentro: na rua por detraz dos Martirios Decima 29.

— Um lindo moleque de nação, de idade de 14 annos, não tem vicios nem achaques, faz todo o serviço de uma casa; uma escrava da costa mui fiel, tem 22 annos, paga por dia 480, e uma dita de nação benguella, de idade de 20 annos: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

Escravos Fugidos

— Fugio uma negra da costa ja idosa, no ultimo de Desembro do anno passado, e consta que anda por varias partes, ella he algum tanto fulla, alta, quando anda abre alguma coisa as pernas, e deita os peitos para fora, he quebrada de ambas as verilhas, que estufa para fora; quem a pegar leva a rua do Aragão D. 37, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 27 DO P.

RIO DE JANEIRO; Brigue Nac. S. Manoel Augusto, M. Antonio Henriques Mafra, carga sal; passageiro um brasileiro.

ASSU'; Sumaca Nac. Bom Sucesso, M. Luiz Gomes de Figueiredo, em lastro.

CEARA'; Sumaca Nac. Delmira, M. Joaquim Alves, carga varios generos, passageiros 5 brasileiros, uma brasileira, 2 portuguezes, e 4 escravos pertencentes a os mesmos.

ENTRADO NO DIA 27

LISBOA; 34 dias, Brigue Nac. Orestes de 240 tonel., M. Pedro José de Salles, carga diversos generos: a João Pinto de Lemos.

OBSERVAÇOENS.

Deo fundo no lameirão pelas 8 horas da manhã do dia 27 do p., e fez-se de vella as 6 da tarde do mesmo dia a Barca Ingleza Manchester de 273 tonel., M. Samuel Roadock, de Terra Nova, em 34 dias, carga bacalhão: a Latham.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839.